

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Resultado da Etapa de Habilitação dos Suplentes - Edital de Chamamento Público nº 002/2024
Premiação Para Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22).

Após a análise dos recursos pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 5.098/25-GP, a Secretaria de Cultura, atendendo às exigências estabelecidas no Edital, torna público o resultado da etapa de habilitação dos proponentes suplentes listados abaixo:

CATEGORIA AGENTES CULTURAIS

PROponente	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
SUPLENTEs CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO							
1 KARINA ILIESCU COSTA	41063	NÃO	NÃO	NÃO	38,33	SUPLENTE	HABILITADA

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.098-GP/2025

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura



Atos do Poder Executivo

Processo Eletrônico n.º 35.383/2024

Chamamento Público n.º 002/2024

Objeto: Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N.º 14.399/2022).

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N.º 14.399/2022), que acato na íntegra, **HOMOLOGO PARCIALMENTE o Chamamento Público N.º 002/24, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue:**

CATEGORIA AGENTES CULTURAIS

KARINA ILIESCU COSTA (R\$ 5.332,00)

Secretaria de Cultura, 25 de abril de 2025.

-Samuel Quinto Feitosa-
Secretário da Cultura

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ATA EXTRAORDINÁRIA N.º 01/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências da Casa dos Conselhos realizou-se de forma presencial, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Srª Yara Aparecida de Mendonça, Srª Silvia Akemi Ota Sozzi, Srª Beatriz da Silva Mendes de Araújo, Srª Silvia Maria de Campos Sirera; Srª Cíntia Rodrigues, Sr. Pedro Ambrósio Neto, Sr. Ramiro Baptista Filho, Sr. Valter Carneiro dos Santos, Sr. Wladimir Barbosa e Homero Siqueira de Alcântara Silveira. Também se fizeram presentes pela Secretaria Executiva Srª Wilma Aparecida de Almeida e como convidada, a Srª. Erica Moura e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sr. Fábio Cavalcante. A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens que compõe a Pauta: 1) Verificação de Quórum e 2) Utilização de parte do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para fazer frente as despesas de alimentação (Coffee Break - Manhã, Almoço e Coffee Break - Tarde) na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2025. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Presidente Sr. Homero Silveira, agradeceu a todos os presentes e fala sobre a necessidade dos Conselheiros discutirem hoje a utilização do Fundo do Idoso para as despesas com a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relacionadas a coffee break e almoço. O presidente antes de passar a palavra relembra que foi aprovado pelo Colegiado no ano

passado (2024), a utilização da verba do Fundo para fazer o Diagnóstico do Idoso no Município de Atibaia. O Fundo do Idoso se destina a política pública para idosos através de Projetos que possam ser apreciados pelo Colegiado, ao usá-lo na Conferência, foge de sua destinação, mas o Conselho é soberano e deve decidir o que considera melhor. Na sequência passou a palavra ao Sr. Valter que cita a Lei 4.805 de 22 de outubro de 2021 com ênfase no artigo 2º incisos VI e VII, cita também o Capítulo IV, artigo 22 e Parágrafo único. Após a leitura informa que em relação a III Conferência despesa deve ser competência do Executivo e portanto é contra a utilização do Fundo do Idoso. Na sequência a Conselheira Srª Cíntia acha que o evento deve acontecer e pela sua importância considera que é a favor da utilização do Fundo do Idoso pois o evento deve ser bom e eficiente para os idosos e na sequência o Conselho do Idoso deve estudar ações onde seja possível conseguir mais verbas, finaliza dizendo que os municípios merecem uma boa Conferência. O Conselheiro Sr. Pedro Ambrósio informa que a princípio é contra a utilização do Fundo do Idoso, acrescenta que ano passado fez um trabalho junto as Contabilidades de Atibaia para que o Fundo recebesse recursos através do IR, mas à arrecadação foi muito pouca. Informa também que o montante do Fundo do Idoso até Fevereiro de 2025 era de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) e considera que esse montante deve ser para o pagamento do Diagnóstico que é fundamental para o Município e portanto é contra a utilização do Fundo. A Conselheira Srª Yara diz se sentir temerosa sobre a possibilidade da utilização do Fundo pois não sabe se esse recurso pode ser utilizado, ela gostaria que alguém do financeiro pudesse estar presente e responder a essas questões. Informa ainda a necessidade do Diagnóstico pós-COVID para fazer um levantamento das condições dos idosos no Município, sugere também um levantamento dos idosos através da Saúde, pois todos eles (ou a grande maioria) foi vacinada. A Conselheira Yara informa que é contra a utilização do Fundo. A Conselheira Srª Beatriz fala sobre a intenção de se fazer uma boa Conferência para o acolhimento dos idosos do Município, fala também sobre as expectativas que cada um deles têm ao sair de seus territórios para participar da Conferência sendo que muitos deles não tem condições de gastar com um almoço ou lanche, continuando informa que como Assistente Social preocupa-se com essa população e gostaria que muitos viessem e recebessem o melhor tratamento possível pois sabe que eles participam contando com esse momento de lanche e almoço, diferente e muito gostoso e esse é um momento de partilha portanto é a favor da utilização do recurso. O Diretor do SUAS Sr. Fábio se apresenta ao Conselho e inicia sua fala reportando-se a III Conferência do Idoso realizada no ano passado onde foram utilizados recursos financeiros por parte da Secretaria. Nós enquanto gestão 2025 não temos previsão orçamentária para utilização na Conferência porque não foi feita nem considerada pela gestão anterior e isso pode ser provado através do LOA, LDO e PPA, porque a Conferência já aconteceu. Não houve por parte da gestão anterior uma nova previsão para outra Conferência, esse é um dos motivos do porque a Secretaria não consegue colocar dinheiro nessa Conferência. O Diretor informa que fez uma prospecção de valores para utilização no café da manhã, almoço (na modalidade buffet) e café da tarde, com um valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) considerando um público de 200 pessoas. O Sr. Fábio também reforça que os idosos vão ficar no espaço da Conferência das 8h às 16h e merecem esse aconchego. Respondendo a Conselheira Yara, o Diretor informa que legalmente não existe problema nenhum na utilização do Fundo, desde que ele seja utilizado para beneficiar o próprio idoso, informa ainda que a Secretaria vai apoiar o que o Conselho aprovar reforçando que sem orçamento não é possível fazer uma Conferência que os idosos merecem. O Diretor Sr. Fábio também deixa registrado que trabalhará junto com o Conselho do Idoso para captação de recursos. Na sequência o Conselheiro Sr. Ramiro informa sua preocupação com o orçamento e questiona se esses valores gastos agora poderiam ser devolvidos no próximo orçamento e o Diretor informa que isso não é